



**Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 006/2015-SRP**

Aos 23 (vinte e três) dias, do mês de julho de 2015, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade aos procedimentos licitatórios referente ao **Pregão Eletrônico 006/2015-SRP**, cujo o objeto é **“Aquisição de gênero alimentício (pão francês), para atender a Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”** Encerrada disputa de lances, bem como o prazo para protocolo da proposta e documentação na SEMAD, a empresa CONQUISTA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. foi INABILITADA por não apresentar os documentos na Secretaria, conforme determina o item 10.1 do Edital. Em seguida, constatado que a empresa 2º colocada não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, verificou-se a situação de empate ficto, tendo a empresa ME/EPP mais bem classificada ARTES & DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. a preferência na contratação em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, conforme prevê o item 9.3 do Edital. Desta forma, após convocação, a empresa apresentou proposta inferior à vencedora do certame. Sendo assim, posteriormente análise da proposta e documentação a empresa foi HABILITADA. Diante da ausência de intenção de recursos, o lote fica ADJUDICADO à empresa ARTES & DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., conforme segue planilha:

<b>ARTES &amp; DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.</b>				
<b>LOTE</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>KG</b>	<b>70.000</b>	<b>R \$10,80</b>	<b>R\$ 756.000,00</b>
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 756.000,00</b>

Contudo, em face da conduta adotada pela empresa **CONQUISTA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.- CNPJ: 11.563.567/0001-10**, 1ª colocada no certame, por não apresentar a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 10.1 do Edital, caracterizando as condutas descritas nos itens 14.3.2 e 14.3.6 do Instrumento Convocatório, causando prejuízo ao erário, devido à morosidade causada na finalização do processo licitatório em virtude do fato. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação do lote licitado à empresa vencedora. O resultado será publicado no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**Marcela Araujo Teixeira**  
Pregoeira

**Angelita Maria da Cunha**  
Equipe de Apoio